



OFÍCIO Nº 80/2023 - ATOS LEGISLATIVOS

Jaraguá do Sul, 18 de abril de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Mauro de Nadal
Presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina
Florianópolis-SC

Assunto: Encaminha Moção

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vem este Parlamento Municipal, encaminhar a V. Exa., **Moção de nº 31/2023**, aprovada por esta Casa de Leis.

Atenciosamente,

LUÍS FERNANDO ALMEIDA
PRESIDENTE

Este documento é cópia do original assinado digitalmente. Assinado em 18/04/2023 - 14:56 e lido em 18/04/2023. Para conferir o original, acesse o site www.legislador.com.br/verifica, informe o código: 1#1#5#17#80#2023#1



MOÇÃO Nº 31/2023

Ref.: Apoio

NA QUALIDADE DE VEREADORAS E REPRESENTANTES DA PROCURADORIA DA MULHER COM ASSENTO NESTA CASA, CUMPRIDAS AS FORMALIDADES REGIMENTAIS E OUVIDO O COLENDO PLENÁRIO, ENCAMINHAM MOÇÃO DE APOIO, NOS SEGUINTE TERMOS:

Considerando o Projeto de Lei nº 0052/2023, que *Institui a Política Estadual de Reeducação de Homens Autores de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher*, que tramita em conjunto com o Projeto de Lei nº 0014/2022, que *Estabelece princípios e diretrizes para criação de programas reflexivos e de responsabilização para autores de violência doméstica e familiar contra a mulher* na Assembleia Legislativa de Santa Catarina;

Considerando que a matéria objetiva implementar ações para a prevenção e o enfrentamento da violência contra a mulher, por meio de medidas educativas e terapêuticas voltadas para a reeducação de homens autores de violência doméstica e familiar;

Considerando que o projeto também propõe o encaminhamento de autores de violência doméstica para programas de formação de grupos reflexivos; Considerando, finalmente, que cabe ao Poder Executivo atuar de forma articulada com o Poder Legislativo, Poder Judiciário e entidades da sociedade civil, em defesa dos direitos das mulheres;

A CÂMARA DE VEREADORES DE JARAGUÁ DO SUL, ATENDENDO A PROPOSIÇÃO DAS VEREADORAS E REPRESENTANTES DA PROCURADORIA DA MULHER, QUE ABAIXO SUBSCREVEM, MANIFESTA APOIO AO PROJETO DE LEI N. 0052/2023 QUE TRAMITA NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

Assim, requer-se que, após cumpridas as formalidades legais, seja enviada a presente MOÇÃO DE APOIO à Presidência da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e ao gabinete do Deputado Estadual Dr. Vicente Caropreso, a fim de que tomem conhecimento de nosso apoio e providências.

Sala das Sessões, em 29 de março de 2023.

NINA SANTIN CAMELLO
Vereadora

SIRLEY MARIA SCHAPPO
Vereadora

trata-se de moção de apoio à tramitação do Projeto de Lei nº 0052/2023 que institui a Política Estadual de Reeducação de Homens Autores de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente. Assinado em 13/04/2023 - 11:48 e lido em 11/04/2023. Para conferir o original, acesse o site www.legislador.com.br/verifica, informe o código: 2#1#5#2#3#31#2023#1#0#0#1

ENC: Moção - Câmara Municipal de Jaraguá do Sul

MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>

Ter, 18/04/2023 16:03

Para: Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

 2 anexos (499 KB)

Moção nº 31_2023.PDF; Ofício N° 80 de 2023.PDF;

De: anapaula <email@legislador.com.br>

Enviado: terça-feira, 18 de abril de 2023 15:51

Para: MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>

Assunto: Moção - Câmara Municipal de Jaraguá do Sul

A Sua Excelência o Senhor Mauro de Nadal

Encaminhando o Ofício N° 80 de 2023

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.